



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.84/2018

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3 DE 19 DE JULHO DE 2018.

DATA: 07/08/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores, servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 2018.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. ROMEU FANTINEL

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº81/2018

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DATA: 07/08/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores, servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de projeto de Resolução, tendo, como objetivo de adequar a concessão de adiantamento aos agentes políticos devido a necessidade de adaptar aos parâmetros do E-Social. Na resolução anterior a concessão de adiantamento dava-se no dia 10 de cada mês, agora com a implantação do e-social a concessão de adiantamento passa para o dia 15 de cada mês, sendo possível o requerente solicitar até 50% de adiantamento.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de Resolução nº3, de 19.07.18, não causará ônus ao município, uma vez que está somente adequando a concessão de adiantamento.

CONCLUSÃO:

Considerando que a matéria não causará onus não infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 2018.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR


Ver. RUAN CARAMÊS

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”